



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

O Município de Amontada, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **Paulo Berg Melgaço**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **Posto Luar do Sertão VI Ltda - ME**, com sede na cidade de Amontada, Estado do Ceará, Av. General Alípio dos Santos, nº 2000, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 27.461.719/0001-86, representado pela Sra. Francisca Pereira Alves, portador da Cédula de Identidade nº 3235215-97 expedida pela SSP/CE e CPF nº 831.398.183-00, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato nº 002/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº 005/2023 - SRP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo acresceu o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) para o valor de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,22	4,02%	R\$ 6,47

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 45.554,02 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Os acréscimos e as alterações do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Amontada - CE., 08 de maio de 2024.

Francisca Pereira Alves
Posto Luar do Sertão VI Ltda - ME
CNPJ Nº 27.461.719/0001-86
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: **Maria da S. Vicente**
CPF: **54219728368**

Nome: **Sheila Sânia J. Ferreira**
CPF: **887.063.203-25**